CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
PL. 09
Gabriela
SERVIDOR
20828
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 374/2025

AUTOR: Debora Santana

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que promova um estudo de viabilidade técnica juntamente com por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), em parceria com a Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), a viabilidade de criação do Festival Municipal de Artes Inclusivas "Assim Vivemos Salvador", com realização anual ou bienal, que inclua: mostras de teatro, música, dança e cinema com protagonismo de artistas com deficiência; Oficinas formativas de arte acessível; - Espaços de diálogo e debates sobre acessibilidade cultural;- Garantia de estrutura acessível: intérpretes de Libras, audiodescrição, materiais táteis e comunicação acessível".

RELATOR: Sidninho

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Debora Santana, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que promova um estudo de viabilidade técnica juntamente com por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), em parceria com a Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), a viabilidade de criação do Festival Municipal de Artes Inclusivas "Assim Vivemos Salvador", com realização anual ou bienal, que inclua: mostras de teatro, música, dança e cinema com protagonismo de artistas com deficiência; Oficinas formativas de arte acessível; - Espaços de diálogo e debates sobre acessibilidade cultural;- Garantia de estrutura acessível: intérpretes de Libras, audiodescrição, materiais táteis e comunicação acessível.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 374/2023.**

Sala das Comissões, de agosto de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Duda Sanches

Rodrigo Amaral

Mauricio Trindade

Omarzinho

Júlio Santos

Parecer deliberado em colegiado.

Em, 04/09/2025